



PROJETO DE LEI Nº. 013/2012.

dos PACHO  
SANCIONADO  
PACHO - 74  
273  
2012  
M. N. D.  
19 de  
Aíرتون Laurentino Júnior  
Prefeito  
CPF Nº 106.234.004-30

Abre um Credito Suplementar Especial ao Orçamento de 2012, e dá outras providências.

**AÍRTON LAURENTINO JÚNIOR**, Prefeito Municipal de Tenente Laurentino Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso e gozo das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

FAZ saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Tenente Laurentino Cruz/RN, aprovou e Ele sanciona a seguinte lei:

**DETERMINA:**

**Art. 1º** - Abrir um Credito Suplementar Especial ao Orçamento geral do município, referente ao exercício de 2012, no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais).

**Art. 2º** - O recurso a que se refere o Crédito Suplementar Especial destina-se a cobrir as despesas do Programa IGDSUAS, referente aos meses de setembro a dezembro de 2012 com a seguinte classificação orçamentária:

Unidade: 0208 – Secretaria Municipal de Ação Social e Desenvolvimento Comunitario;

Elementos

Despesas correntes

339014 - Diárias – Pessoal Civil R\$ 2.000,00

339030 – Material de Consumo – R\$ 6.000,00

339036 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física - R\$ 5.000,00

339039 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Juridica - R\$ 5.000,00

APROVADO EM 2ª DISCUSSÃO  
COM MAIORIA DE VOTOS  
Nala das Sessões 29/11/2012  
Rubrica do Presidente





**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz**  
C.G.C. (MF) 01.612.382/0001-77  
A Prefeitura de todos



Despesas de Capital Investimento

449052- Equipamentos e Materia Permanente – R\$ 2.000,00

Soma Total – R\$ 20.000,00

**Art. 3º** - Os recursos para fazer face as despesas sao oriundos do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome, por meio do Indice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social - IGDSUAS.

**Art. 4º**- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tenente Laurentino Cruz/RN, 18 de Outubro de 2012.

Aírton Laurentino Júnior  
Prefeito Municipal  
CPF – 106.234.004-30

APROVADO EM 2ª DISCUSSÃO  
POR MAIORIA DE VOTOS  
Sala das Sessões  
29/11/2012  
Rubrica do Presidente